



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas  
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

## TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 006/2023

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 006/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ, COMO CONTRATANTE, E A TN DE SOUZA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, COMO CONTRATADA, QUE TEM POR OBJETO A FORMALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO DA CONTAGEM DE PRAZO, NA FORMA ABAIXO:

A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.411.249/0001-30, com Sede no Campo de São Cristóvão nº 138, no bairro de São Cristóvão, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada EMOP-RJ, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA**, portador do CPF nº 018.900.147-02, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **RICARDO CARDOSO DA SILVA**, portador do CPF nº 544.161.407-20, e a **TN DE SOUZA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.531.925/0001-15, com Sede na Rua Arcebispo Santos nº 251, no bairro do Centro, no município de Angra dos Reis/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio administrador **RENATO ARAÚJO CORREA**, portador do CPF nº 112.215.907-23, resolvem em comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DA CONTAGEM DE PRAZO AO CONTRATO Nº 006/2023**, com fundamento no art. 72 e 81, § 1º, da Lei 13.303/2016 e art. 189, I e II do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº **SEI-170002/002416/2022**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO):** Constitui objeto deste Instrumento a formalização da suspensão da contagem de prazo contratual e de execução por **90 (noventa) dias**, contados a partir de **29/12/2023 até 28/03/2024**, em conformidade com a Cláusula Vigésima do Contrato nº 006/2023, relativo à execução de **Reforma Geral do Instituto de Criminalística Carlos Éboli - ICCE**, localizado na Rua Pedro I nº 28, no bairro do Centro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

**CLÁUSULA SEGUNDA (DA RATIFICAÇÃO):** As partes envolvidas ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento do Contrato nº 006/2023, e demais instrumentos firmados não alterados pelo presente Termo Aditivo, do qual o presente passa a fazer parte integrante e complementar para todos os fins e efeitos de direito.

**CLÁUSULA TERCEIRA (DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE):** Após a assinatura do presente Termo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de **20 (vinte) dias**, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

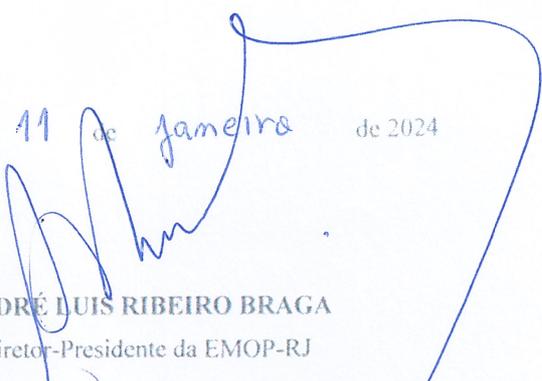


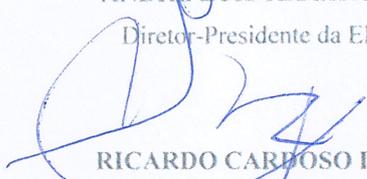
Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas  
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

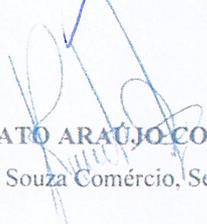
Rio de Janeiro, 11 de Janeiro de 2024

PELA CONTRATANTE:

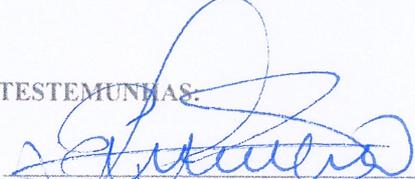
  
**ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA**  
Diretor-Presidente da EMOP-RJ

  
**RICARDO CARDOSO DA SILVA**  
Diretor de Administração e Finanças da EMOP-RJ

PELA CONTRATADA:

  
**RENATO ARAÚJO CORREA**  
Sócio Administrador da TN de Souza Comércio, Serviços e Construções Ltda-EPP.

TESTEMUNHAS:

  
NOME: \_\_\_\_\_  
ID/CPF: 51161499-6

  
NOME: \_\_\_\_\_  
ID/CPF: 4460522-6